DESPACHO
Lido no expediente da 15ª
Sessão Ordinária do 1º
Período Legislativo.
Sala das Sessões, 14/05/24
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

INDICAÇÃO Nº 055/2024

Ementa: **Inclusão na Lei Orçamentária para 2025 de recursos para aquisição de uniformes escolares padronizados na rede municipal de ensino.**

Sr. Presidente, Srs. Vereadores,

A vereadora que a este subscreve, apresenta a Vossa Excelência, nos termos do art. 214 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Prefeito JOSÉ DE FIGEIREDO VARELA, com cópia para a, Ilmª Secretária Municipal de Administração, Srª, FRANCINEIDE FREITAS REBOÇAS, a inclusão na Lei Orçamentária para 2025 de recursos para aquisição de uniformes escolares padronizados na rede municipal de ensino.

JUSTIFICATIVA

A educação pública de qualidade é uma das bandeiras do Poder Executivo Municipal, visando a construção e desenvolvimento da comunidade por meio da implementação de medidas no intuito de assegurar e melhorar o ensino público municipal, de forma a garantir o acesso e participação igualitária a todos os alunos da rede municipal de ensino.

As ações para manutenção e melhoria da educação básica apresentam-se como essenciais para a construção de uma sociedade mais igualitária e democrática de forma que deve ser priorizados investimentos na seara da educação, a fim de construir uma comunidade escolar com maiores oportunidades para os estudantes mipibuenses, a partir do ensino básico fornecido pelo Município.

Dessa maneira, a fim de aprofundar os mecanismos de atuação do Poder Público para a garantia de educação plena e de qualidade pleiteia-se o fornecimento de uniformes a todos os alunos da rede pública municipal de educação de forma gratuita.

Tal medida é amparada por diversos objetivos, tais quais: garantir tratamento igualitário a todos os estudantes da rede de ensino municipal. Isto porque, as condições econômicas das famílias dos alunos são diversas sendo que, muitas, apresentam dificuldades para aquisição de todos os materiais escolares e uniformes exigidos para cada criança em todos os anos da grade escolar, tornando-se uma despesa deveras onerosa com prejuízo, muitas vezes, das despesas básicas do núcleo

familiar, motivo pelo qual visa a presente medida minimizar tais diferenças sociais e econômicas apresentadas dentro da esfera do ensino público municipal bem como, extirpar eventual constrangimento e/ou tratamento vexatório a alunos que não detenham o uniforme, oferecendo gratuitamente a todas as crianças, os uniformes escolares necessários para a vida estudantil, efetivando a igualdade entre todos os alunos.

Mas, além do viés da inclusão social, resta claro que a padronização do uniforme permitirá maior facilidade na identificação dos alunos, bem como, aumento do controle de entrada nas instituições de ensino municipais, elevando a segurança em tais locais, eis que impedirá a eventual entrada de pessoas estranhas e não matriculadas em referidas escolas.

A importância da uniformização dos alunos é patente, inclusive sendo medida já adotada em diversos municípios brasileiros com sucesso, eis que tal medida resultou na minimização da evasão escolar, elevação da distribuição de renda e rendimentos nas famílias mais carentes, configurando-se como um projeto positivo e relevante para a educação municipal, motivo pelo qual se pretende sua implantação neste município.

Assim, ante a necessidade e merecimento de investimentos em Educação, buscando sempre o aprimoramento da rede de ensino municipal para fins de construção de uma sociedade justa e democrática certo é que garantir que os alunos da rede municipal tenham condições dignas de acesso a educação é um dever deste ente público e à medida que ora se propõe de distribuição gratuita de uniformes é medida que objetiva a maior integração e participação dos alunos, garantia de segurança dos mesmos, bem como, redução das disparidades socioeconômicas existentes em nossa comunidade, fazem-se necessários estudos para viabilizar um Projeto de entrega de uniforme escolar padronizado na rede municipal de ensino.

Para tanto faz-se necessário que conste na LOA recursos que possam prover as despesas para execução do Projeto.

São essas as minhas justificativas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14 de maio de 2024.

Verônica Senra da Silva
Vereadora